



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

**EDITAL Nº 219, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013  
1º VESTIBULAR 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento do presente edital em obediência às seguintes condições:

**1 DO CANCELAMENTO DAS PROVAS DE REDAÇÃO, LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA BRASILEIRA E LÍNGUA ESTRANGEIRA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL – CAMPUS SALINAS:**

1.1 Aos candidatos inscritos no curso de Engenharia Florestal, ofertado pelo Campus Salinas (ANEXO I deste edital), e que compareceram para realização das provas no dia 08 de dezembro de 2013 (domingo), informamos que foram canceladas as provas de Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua estrangeira, aplicadas no turno matutino na referida data.

1.2 Os candidatos aos demais cursos deverão continuar seguindo as orientações do edital nº 173, de 04 de outubro de 2013, e suas retificações.

**2. DA APLICAÇÃO DE PROVAS AOS CANDIDATOS DE ENGENHARIA FLORESTAL**

2.1 Serão aplicadas novas provas de Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua estrangeira apenas aos candidatos inscritos no curso de Engenharia Florestal e que compareceram para realização das provas no dia 08 de dezembro de 2013.

2.2 Os candidatos ao curso de Engenharia Florestal, que não compareceram à aplicação de provas no dia 08 de dezembro de 2013, não estão contemplados por este edital.

2.3 As novas provas serão aplicadas no dia 02 de Fevereiro de 2014 (domingo) no horário de 08 horas.

2.4 As provas serão aplicadas nos Campi Araçuaí, Montes Claros e Salinas, nos seguintes endereços:

**Campus Araçuaí:** Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278, Araçuaí – MG

**Campus Montes Claros:** Rua Dois, Nº 300, Village do Lago I – Montes Claros/MG

**Campus Salinas:** Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras - Salinas/MG

2.5 Os candidatos deverão comparecer, para realização das provas, à mesma cidade informada no ato da inscrição.

2.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia das provas documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

2.7 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

2.8 Não serão aceitos como documentos de identificação:

Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 11.7.

2.9 Na impossibilidade da apresentação de documento com foto, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

2.10 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 30 dias de validade a contar da data da ocorrência).

2.11 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

2.12 O acesso ao local de provas será das 07h 15min às 07h 45min, turno matutino, de acordo com o

horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário.

2.13 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

2.14 O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização das provas.

2.15 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador (02) horas após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas.

2.16 As provas terão início às **08 horas**, sendo compostas de acordo com o quadro a seguir:

<b>CURSOS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>TIPO DE QUESTÕES</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO DAS QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Engenharia Florestal - Campus Salinas	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	15	1	15
	Literatura Brasileira		5	1	5
	Língua Estrangeira (Língua Espanhola ou Língua Inglesa)		10	1	10
<b>Total de pontos:</b>					<b>60</b>

2.17 Todas as informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão mantidas.

2.18 Os eventos subsequentes à data de aplicação das provas obedecerão ao cronograma disposto no item 3.

### **3. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>02/02/2014</b>	Realização das provas
<b>03/02/2014</b>	Publicação dos gabaritos
<b>03 e 04/02/2014</b>	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
<b>06/02/2014</b>	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
<b>11/02/2014</b>	Resultado preliminar
<b>12/02/2014</b>	Prazo para interposição de recursos contra Resultado preliminar
<b>14/02/2014</b>	Divulgação do resultado final

<b>17 a 20/02/2014</b>	Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula
<b>26/02/2014</b>	Resultado análise de documentação comprobatória
<b>27/02/2014</b>	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
<b>28/02/2014</b>	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
<b>03/03/2014</b>	Realização da 2º Chamada

4. As demais informações referentes ao 1º Vestibular 2014 do IFNMG continuarão sendo regidas pelo edital nº 173, de 04 de outubro de 2013, e retificações.

5. Será publicado no portal do IFNMG, [www.ifnmg.edu.br/vestibular](http://www.ifnmg.edu.br/vestibular), lista contendo os nomes dos candidatos que poderão realizar as provas, bem como a indicação dos locais de aplicação das mesmas.

6. O prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CPROS – Comissão Permanente de Processos Seletivos.

8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

Montes Claros, 11 de dezembro de 2013.

**Prof. José Ricardo Martins da Silva**  
**Reitor do IFNMG**

ANEXO I

CAMPUS SALINAS									
Curso	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Vagas: ampla concorrência	Nº de vagas ofertadas				Total:
					Vagas reservadas: egresso de escola pública <sup>1</sup>				
					Renda ≤ 1,5 s.m. <sup>2</sup>		Renda > 1,5 s.m. <sup>3</sup>		
					Demais vagas <sup>4</sup> VRRRI	VRRRI-PPI <sup>5</sup>	Demais vagas <sup>6</sup> VRRS	VRRS-PPI <sup>7</sup>	
Engenharia Florestal	Portaria 150 de 29/09/09	Integral	5 anos	7	1	3	1	3	15

LEGENDA:

- 1- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 2- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- 6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.